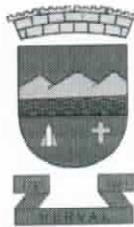




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7074 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7073 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020

PUBLICAÇÃO
Período: 03 / 11
à 03 / 12 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e de outro a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910 - 40, para a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2020 – (DRAA 2021), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS. O valor total da contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Fundo Municipal de Aposentadorias - FMPSP
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: RPPS


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 87 /2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2020 – (DRAA 2021), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o cumprimento do objeto previsto no *caput*, a CONTRATADA realizará os seguintes serviços:

1. Avaliação atuarial de encerramento de exercício, que compreende:

1.1. Orientações e modelos para a coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos vinculados ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para a realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.

1.2. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.

1.3. Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

1.4. Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.

1.5. Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.

1.5.1. Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;

1.5.2. Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 464/2018.

1.6. Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.

1.7. Verificação se o(s) Plano(s) possui (em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentárias do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.

1.8. Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

1.9. Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente (IN n.º 8/2018).

1.10. Elaboração de nota técnica atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.

1.11. Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.

1.12. Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.

1.13. Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira - atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

1.14. Em caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2. Apuração da duração do passivo, que compreende:

2.1. Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia Macaulay (duration), à luz da portaria 464/2018.



2.2. Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

3. Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais

3.1. Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da portaria 464/2018.

3.2. Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

4. Análise da sensibilidade do passivo atuarial, que compreende:

4.1. Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial a eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da portaria 464/2018.

5. Avaliação do custeio administrativo, que compreende:

5.1. Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

6. Estudo de viabilidade do plano de custeio, que compreende:

6.1. Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio a longo prazo.

6.2. Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.

6.3. Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

7. Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência, que compreende:

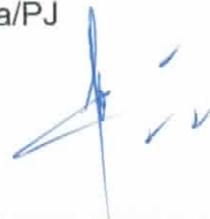
7.1. A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno) e somente após o envio do DRAA à SPREV.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Fundo Municipal de aposentadorias - FMPSP
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ



Recurso: RPPS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de prestação dos serviços perdurará desde a assinatura do contrato até 30/06/2021.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Administração do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 03 de novembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

GUILHERME THADEU
LORENZI
WALTER:01341091040

Assinado de forma digital por
GUILHERME THADEU LORENZI
WALTER:01341091040
Dados: 2020.11.03 11:16:56
-03'00'

Guilherme Walter
Repr. Emp. Lumens Atuarial



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 10
à 03 / 11 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA

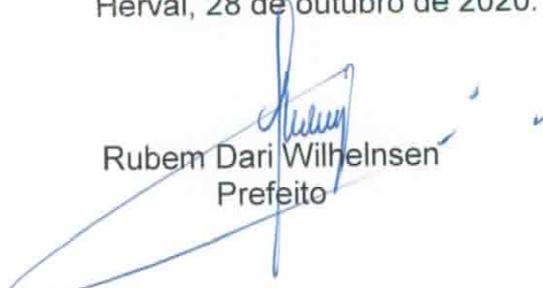
Ismael Rodrigues da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910 - 40, para a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2020 – (DRAA 2021), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS. O valor total da contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 28 de outubro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



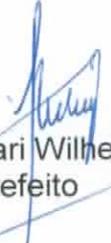
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910 - 40, para a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2020 – (DRAA 2021), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS. O valor total da contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 28 de outubro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

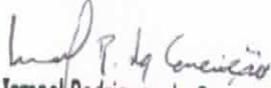
O presente Processo trata da contratação de empresa para a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2020 – (DRAA 2021), para análise e solvência do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval/RS, tendo como contratada a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910 - 40. O valor total da contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Administração, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/18.

É o Parecer.

Herval, 28 de outubro de 2020.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos

M.I: 016/2020

Data: 15/10/2020

Objeto: Pelo presente MI solicito contratação de empresa especializada em avaliação atuarial de Fundos de aposentadorias para elaboração da Avaliação Atuarial 2021 referente ao encerramento de 2020 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº464/2018.

Fonte de Recurso: **RPPS**

Daiane Medeiros Deoscar
Presidente do FMAPSP

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: **Lumens Atuarial – Consultoria e Assessoria**

Valor: **R\$ 8.750,00**

Rosimere da Silva Martins
Sec. de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

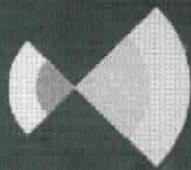
Luis Antonio Saraiva
Sec. Da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3295

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmisen
Prefeito



LUMENS
ATUARIAL

PROPOSTA COMERCIAL

0236/2021

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA Nº 464/2018

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
HERVAL - FMAPSP

HERVAL (RS)

PROPOSTA COMERCIAL LUMENS 0236/2021

1. DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a elaboração da **Avaliação Atuarial 2021**, referente ao encerramento do exercício de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP, de modo a atender às disposições da **Portaria nº 464/2018** publicada pelo Ministério da Fazenda.

Para atendimento do mencionado escopo, a **Lumens Atuarial** dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência social, previdência complementar fechada, consultoria e gestão atuarial, gestão de planos e benefícios, assistências técnicas, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os serviços objeto desta Proposta, suas condições comerciais e demais aspectos concernentes à mesma, bem como a equipe alocada no projeto.

2. DOS SERVIÇOS ATUARIAIS

2.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.
- Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e

dependentes.

- Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.
- Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.
 - Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;
 - Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 464/2018.
- Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.
- Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.
- Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente (IN nº 8/2018).
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.
- Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.
- Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.
- Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação

Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

- Para o caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente entre as partes, e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2.2. APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (duration), à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.3. APURAÇÃO DE BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para identificação das principais causas do deficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

2.4. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DO PASSIVO ATUARIAL

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria 464/2018;

2.5. AVALIAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

2.6. ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio proposto no longo prazo;

- Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.
- Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.7. ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

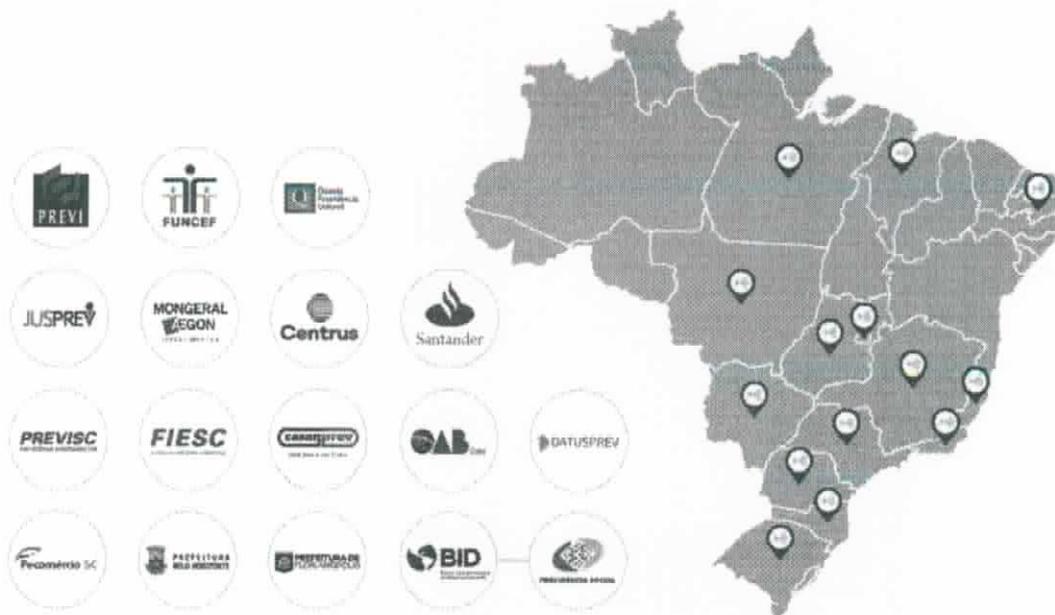
Periodicidade: Eventual

- A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

3. DA ESTRUTURA DA EMPRESA

A Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar atuando como Consultores Atuariais e Previdenciários, atuários internos, em cargos gerenciais e de direção em Entidades Fechadas de Previdência Complementar e até em Perícias Judiciais ou Assistências Técnicas Judiciais.

Atualmente, conta com mais de 200 clientes, espalhados por todas as regiões do Brasil, responsabilizando-se pela gestão atuarial permanente de aproximadamente R\$ 172 bilhões de reais em passivo atuarial, favorecendo o planejamento previdenciário para mais de 890 mil pessoas.



* Exemplo de clientes para os quais a Lumens Atuarial presta serviços permanentes ou que já tenha participado de projetos de cunho atuarial.

Contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimentos (BID), seus atuários foram responsáveis pela elaboração da primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contando com aproximadamente 70 milhões de segurados ativos e 25 milhões de assistidos em gozo de benefícios.

Através de seu Núcleo Jurídico, já atuou em mais de 2000 processos judiciais na posição de peritos do juízo e de assistentes técnicos, abrangendo 22 estados da federação.

Desta forma, acabou tendo contato com cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras, Operadoras de Saúde e Financeiras, gerando um robusto conhecimento jurídico e técnico das demandas que envolvem o mundo atuarial.

Dentre outros clientes, atua como assistente técnica judicial da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo esta a maior EFPC da América Latina.

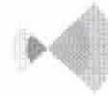
Ao possuir equipe especializada em 3 Estados da Federação (Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina), a Lumens Atuarial possui capilaridade para oferecer aos clientes uma assessoria próxima, visando as melhores práticas atuariais.

Ainda, destaca-se o arranjo de seu corpo técnico, composto por Atuários formados nas principais universidades do país, que inclusive já atuaram na posição de Atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente, conforme segue.

4. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

- **Guilherme Walter (MIBA 2.091)**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor da Disciplina "Análise de Riscos" e auxiliar da disciplina "Noções Atuariais" do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN. Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.



▪ **Rafael Porto de Almeida (MIBA 1.738)**

Atuário, com bacharelado pela UFMG. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos, sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e da Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC. Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

▪ **Maria Luiza Silveira Borges (MIBA 1.563)**

Atuária, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG. Pós-graduada em Finanças pelo Ibmec/MG. Atua como Consultora desde 2005 no ramo de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, exercendo cargo de coordenação em empresa de consultoria e gestão previdenciária, como atuária responsável, desempenhando também o acompanhamento e orientação na gestão administrativa e dos recursos financeiros, na concessão e cálculo dos processos de benefícios, bem como na participação da atualização e elaboração das legislações pertinentes. Atua no ramo de Previdência Complementar Fechada, no qual desenvolveu dentre diversos serviços, a elaboração de matriz de risco.

▪ **Lucas Azevedo Fonseca (MIBA 2.461)**

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Auto-Gestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

▪ **Lucilene Dal Pra Lazzarotti**

Graduada em Matemática - pela UNC/SC, Pós-graduada em Metodologia do Ensino, especialização em Direito Previdenciário pela UNOESC. CPA 20 ANBIMA. Atuou como

presidente e gestora financeira do IPRECON/Concórdia-SC, durante 12 anos (Instituto premiado 6 anos consecutivos com o primeiro lugar, no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da Aneprem). Integrante do grupo de trabalho-GT Certificação/RPPS constituído pela Secretaria de Políticas de Previdência Social-SPPS. Atuou também como conselheira da Assimpasc e da Aneprem. Integrante da Comissão julgadora do Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária - Edições 2018 e 2019.

▪ **Felipe Matheus Dos Santos**

Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Experiência na organização de eventos. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Atua na Lumens Atuarial como assistente atuarial no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZO DO CONTRATO

A remuneração para os serviços descritos no item 2 desta Proposta será de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV.

Sugere-se, para fins de formalidade contratual, que o seu encerramento seja previsto para a data de 30/06/2021.

6. DOS DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 - Centro - Canoas/RS - CEP 92310-200

Banco Inter S.A. - Banco 077

Ag.: 0001

CC.: 4021061-8

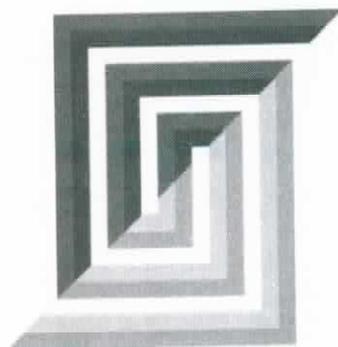
7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias, a contar de sua assinatura.

Canoas (RS), 11 de setembro de 2020.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL - Consultoria e Assessoria



GESTORUM



PROPOSTA COMERCIAL
AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ao Regime Próprio de
Previdência Social – RPPS de
Herval – RS

Prezado(a) Senhor(a),

Gestor(a)

Tendo por base a legislação vigente, encaminha-se esta **Proposta Comercial de Avaliação Atuarial 2021, ano base 2020**, ao Município de **Herval**, bem como se apresenta o escopo dos trabalhos a serem executados para o RPPS.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2020



A Gestor Um Consultoria Atuarial é uma empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dedicando-se ao atendimento de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão, **prestando serviços exclusivos de natureza atuarial, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o excelente funcionamento do RPPS.**

A empresa conta com profissionais de comprovada experiência no mercado de previdência pública, diferenciando-se pela formação, capacitação, dinamismo e clareza em seus posicionamentos. Além disso, a empresa prima pela transferência de conhecimento, realizando cursos e treinamentos de educação atuarial voltados para Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão.

Do objeto desta Proposta Comercial de Consultoria Atuarial:

1.1 Avaliação Atuarial 2021 (ano base 2020)

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- 1.1.1 Realização da avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2020, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, **de acordo com o Art. 3º da Portaria MPS nº 464/2018**, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- 1.1.2 Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente (até 30/01/2021);
- 1.1.3 Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, **de acordo com o Art. 4º da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.4 Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, em atendimento ao que dispõe **o Art. 8º da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.5 Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe **o Art. 10 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.6 Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de

pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o **Art. 11 da Portaria MPS nº 464/2018**;

- 1.1.7 Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência, obedecendo ao que dispõe os **Arts. 38 a 41 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.8 Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o **Art. 70 da Portaria MPS nº 464/2018**;
- 1.1.9 Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

Dos Cronogramas da Avaliação Atuarial

2.1 Avaliação Atuarial

- 2.1.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.2 o prazo máximo será 30/01/2021, desde que a base de dados de que trata o item 1.1.8 seja fornecida até **30/11/2020**;
- 2.1.2 Para o cumprimento dos itens 1.1.3 a 1.1.8 o prazo máximo será 31/03/2021, desde que a base de dados de que trata o item 1.1.8 seja fornecida até **30/11/2020**;
- 2.1.4 Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Gestor Um Consultoria Atuarial.

Da Execução e Orçamentos

Os trabalhos serão executados pela Gestor Um Consultoria Atuarial – CNPJ 04.531.195/0001-57.

Os valores dos honorários para o desenvolvimento dos trabalhos mencionados, ao Município de **Herval**, serão:

3.1 Avaliação Atuarial (itens 1.1.1 a 1.1.9)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Totaliza este orçamento **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pagos em parcela única, através de boleto ou transferência bancária, mediante emissão de nota fiscal, após a conclusão do serviço.

Estão inclusos nos valores desta Proposta Comercial todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

Esta Proposta Comercial de Consultoria Atuarial tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

**GESTOR UM
CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA:04531195000157**

Assinado de forma digital por
GESTOR UM CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA:04531195000157
Dados: 2020.09.30 16:20:43 -03'00'



BRPREV
ATUÁRIOS

Seu futuro,
nosso compromisso

Proposta comercial e
Apresentação institucional

Apresentação Institucional

Através deste documento, apresentaremos brevemente os valores e missão de nossa empresa.

A BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial atua no mercado de regimes próprios de previdência social, entidades de previdência complementar fechadas, planos de saúde, modelagem estatística e perícias técnicas atuariais. Somos uma equipe jovem, competente, inquisidora e profissional com muita experiência de Mercado.

Temos como missão ser referência nacional em serviços atuariais. Espero que você venha fazer parte dessa caminhada. Como promessa, nos prontificamos a atendê-los com o melhor de nossas capacidades.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.454

Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.458
CPA -10
Estatístico

Missão e valores

Sempre sermos
melhores hoje do
que fomos ontem.

Prestar serviço de consultoria e auditoria atuarial com responsabilidade e segurança, oferecendo soluções que superem as expectativas dos clientes, objetivando a total transparência e confiança.

Comprometimento com o cliente, qualidade na execução dos serviços, responsabilidade social e integridade são os valores que estão presentes na rotina de execução dos serviços e pautam nossa empresa. Tendo como pilares estes valores, temos certeza que nos consolidaremos como referência nacional em prestação de serviços atuariais.

Aos nossos clientes fazemos a promessa de utilizar ao máximo nossa capacidade e esforço para atendê-los da melhor maneira possível, respeitando os princípios éticos e morais.

“O futuro pertence àqueles que se preparam hoje para ele.”

Malcolm X

Esta proposta comercial tem o objetivo de apresentar as principais condições para a elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2020 – ano 2021, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social.

A PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 120 DIAS.

1. Objeto

AValiação Atuarial

Composto pelos seguintes pontos:

Base Cadastral

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 464 e Instrução, como:
 - Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade mínima aceitável;
 - Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 464 e Instruções normativas acessórias;
 - Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário;
 - Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma;

Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com o Capítulo III da portaria 464 de 2018. Resumidamente:
 - Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;
 - Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
 - Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base de dados e itens complementares estabelecidos pelo Art 40 da Portaria 464;
 - Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos – Art 22, Art 23 , Art 24;
 - Projeções Atuariais de Acordo com a LC 101/2000;
 - Itens descritos no Art 29 da Portaria (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente ao gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
 - Propor plano de custeio em conformidade com os itens do Art 48;
 - Elaborar plano de amortização para amortização a existência de eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;

- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- Indicará os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios;– Art 42
- Calculo de Compensação Previdenciária de acordo com o Capítulo X da portaria 464 e Instruções Normativas acessórias;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com o Art 11 da Portaria 464
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente (Art 44, Art 45);
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados no artigo 64 da portaria

Nota Técnica Atuarial

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos no Capítulo VI da portaria 464.

Fluxos atuariais

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de Acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Capítulo VII.

Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

2. Valor

Os honorários previstos fixaram-se em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), pagos após a conclusão dos serviços.